



INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-030/2021 17 de março de 2021

Divulga o Edital para Chamada de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Tecnológica e Inovação PIBITI/PIVITI Mackenzie e PIBITI CNPq, da Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (CIT), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL DE INSCRIÇÃO 2021

Chamada de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Tecnológica e Inovação PIBITI/PIVITI Mackenzie e PIBITI CNPq

INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Inovação e Tecnologias, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CIT/PRPG), torna público o presente Edital, para a abertura de inscrições, visando a seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (PIBITI/PIVITI) Mackenzie e PIBITI CNPq 2021.

1. Inscrições

O período de inscrições será iniciado às 08h00 do dia **17 de março de 2021** e será encerrado às 17h00 do dia **22 de abril de 2021**.

Inscrições *online* por meio do *link*
<https://www3.mackenzie.br/processosIniciacao/submissao/>

2. Requisitos

2.1 Para o orientador

Todos os docentes que pretendem orientar alunos de Iniciação Tecnológica e Inovação devem atender aos seguintes requisitos:

I - ser docente e pesquisador vinculado às Unidades Acadêmicas da Universidade Presbiteriana Mackenzie;



- II - possuir título de Doutor ou Mestre, com regime de trabalho em tempo integral (PPI) ou parcial (PPP);
- III - possuir currículo Lattes **atualizado até o dia 09 de abril de 2021, precedendo em, no máximo, 30 dias a data limite para submissão** dos projetos de Iniciação Tecnológica e Inovação;
- IV - possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural aderente à linha de pesquisa que irá orientar, com atuação comprovada na área objeto da pesquisa. As informações de produtividade do orientador serão obtidas a partir da consulta do respectivo currículo preenchido na Plataforma Lattes;
- V - Não ter pendência originada em orientação anterior de Iniciação Tecnológica e Inovação, tais como relatórios em aberto e outras pertinentes ao processo.

2.2 Para o aluno

- I - ser aluno com matrícula **REGULAR** em curso de Graduação da UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE e inscrito em disciplinas durante a vigência do Programa de Iniciação Tecnológica e Inovação;
- II - o aluno deve estar matriculado entre o primeiro e o antepenúltimo semestre de seu curso de graduação;
- III - vincular o projeto de pesquisa que pretende desenvolver a um projeto e linha de pesquisa do orientador;
- IV - dedicar-se às atividades acadêmicas e de iniciação tecnológica e inovação;
- V - apresentar desempenho acadêmico satisfatório, comprovado em seu histórico escolar;
- VI - **não acumular a bolsa de Iniciação Tecnológica e Inovação** com outras bolsas de pesquisa oferecidas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Fundo Mackenzie de Pesquisa - Mackpesquisa, CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres. Para fins deste edital não se considera descontos de qualquer natureza, como bolsa de pesquisa, podendo o beneficiário dos descontos acumular com a bolsa de PIBITI.;
- V - na condição de bolsista **não é permitido possuir vínculo empregatício, não havendo nenhum óbice para a condição de estagiário, cuja situação é permitida para fins desse edital;**
- VI – caso o aluno possua **vínculo empregatício** ou esteja recebendo alguma **modalidade de bolsa** conforme mencionado acima, a inscrição será aceita como voluntária (Programa Institucional Voluntário de Iniciação Tecnológica e Inovação - PIVITI). Este Programa, excluindo-se o pagamento da bolsa, oferece aos alunos os mesmos benefícios pertinentes à modalidade PIBITI;
- VI - não possuir grau de parentesco, em linha direta, com o orientador;
- VII - apresentar desempenho acadêmico satisfatório;

VIII - ter currículo Lattes cadastrado e atualizado até o dia **09 de abril de 2021**, precedendo em, no máximo, 30 dias a data limite para submissão dos projetos de Iniciação Tecnológica e Inovação;

IX – não participar, concomitantemente, de mais de 1 (um) Projeto de Iniciação Tecnológica e Inovação, com bolsa.

Nota:

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta do supervisor do estágio, do orientador da pesquisa e do Representante de Inovação e Empreendedorismo (RINE) da Unidade Acadêmica informando que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. A declaração será anexada aos demais documentos do aluno cadastrado na Coordenadoria de Inovação e Tecnologias.

2.3 Para o Projeto de Pesquisa

Entende-se por projeto de pesquisa tecnológica ou inovativa, aquele realizado visando a solução de problemas específico da sociedade, setor produtivo, entidades sem fins lucrativos ou setor público, podendo resultar em processos, produtos ou serviços inovadores.

O projeto de pesquisa deve atender a **TODOS** os seguintes requisitos:

I - ser inserido no sistema eletrônico especificado em Edital e dentro dos prazos estabelecidos;

II - ser compatível com o perfil do orientador e de sua área de atuação;

III – estar vinculado a um projeto de pesquisa do orientador, cadastrado no sistema de submissões de Projetos da UPM;

IV - ser compatível com o perfil do candidato;

V - ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e econômica. A pesquisa deverá ser desenvolvida de acordo com os recursos estruturais (espaço, laboratórios etc.) disponíveis nas Unidades Acadêmicas da UPM;

VI - conter os itens obrigatórios disponibilizados no Edital, de acordo com as normas ABNT e normas para elaboração de projeto;

VII - ser desenvolvido durante o prazo de 12 (doze) meses. O cronograma deve contemplar 12 (doze) meses, sem interrupções;

VIII - quando se tratar de pesquisa que envolva seres humanos ou animais, o projeto de pesquisa deverá conter uma seção onde explicita como serão contemplados seus aspectos éticos. Em caso de aprovação, deve-se apresentar em prazo não superior a 60 dias a carta de aprovação do respectivo Comitê ou Comissão de Ética;

IX – não conter identificação dos autores, anexos ou referências no decorrer do texto que possam identificar os autores;



X - quando houver mais de um projeto de pesquisa relacionado ao mesmo tema, cada projeto deve ter **redação própria, objetivos diferenciados e metodologia diferenciada** em, pelo menos, **dois aspectos**;

Nota:

Os projetos cujos temas estejam relacionados que não se diferenciarem nos aspectos informados no presente regulamento serão automaticamente desclassificados.

XI - conter **Resumo; Objetivos; Referencial teórico, Desafio Tecno-científico; Proposta de solução; Procedimentos metodológicos; Cronograma de Atividades; Resultados esperados; Metas; Carta de Compromisso de empresas indicando o interesse em contribuir com o projeto (se houver); Referências**, de acordo com as orientações contidas em **“Informações Gerais”** e **“Modelo”**, disponíveis na página da Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (CIT) no Portal da UPM. O **Modelo** está anexado neste Edital;

3. Dos compromissos

3.1 Do orientador

- I - **supervisionar**, sistematicamente, seu orientando nas distintas fases do trabalho;
- II - verificar, junto à direção da Unidade Acadêmica, a viabilidade do desenvolvimento do projeto de iniciação tecnológica e inovação, de acordo com os recursos estruturais, físicos e financeiros oferecidos por ela;
- III – caso o discente e o docente sejam de Unidades Acadêmicas diferentes, o professor orientador deve justificar a necessidade da colaboração do discente no projeto;
- IV - orientar, continuamente, o aluno nas distintas fases do trabalho técnico-científico, incluindo a elaboração dos relatórios sintético, parcial e final;
- V - orientar na elaboração de material para apresentação dos resultados em eventos científicos e tecnológicos como, encontros, congressos e seminários;
- VI - orientar todas as etapas do projeto de iniciação tecnológica e inovação até a divulgação de resultados, assumindo o compromisso de acompanhar a elaboração dos relatórios parciais;
- VII - emitir parecer de desempenho dos alunos em período estabelecido pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologias;
- VIII – incluir o nome do aluno nas publicações, nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, e eventuais registros de propriedade intelectual cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno;
- IX – participar dos eventos organizados pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (CIT);
- X – informar qualquer intercorrência durante o desenvolvimento do projeto, ao Representante de Inovação e Empreendedorismo (RINE) da Unidade Acadêmica.



XI - Cada orientador poderá ter sob sua responsabilidade até **4 (quatro) orientandos** durante o período de 12 (doze) meses.

Notas:

- I. É vedado ao orientador repassar a outro professor a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de eventual impedimento do orientador, o Representante de Inovação e Empreendedorismo (RINE) da Unidade Acadêmica **deverá ser informado** para que a substituição seja feita pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (CIT).
- II. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3.2 Do aluno

I - realizar o cadastro que será divulgado no site, após a divulgação dos resultados do processo seletivo do Programa Institucional de Iniciação Tecnológica e Inovação;

II - comparecer as orientações regularmente;

III - executar o plano de trabalho aprovado, com dedicação prevista de 12 horas semanais;

IV - enviar o relatório sintético em período estabelecido pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologias;

V - enviar o relatório parcial em período estabelecido pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologias;

VI - apresentar, após 12 (doze) meses, os resultados da pesquisa, sob a forma de artigo científico ou outro formato que venha a ser indicado pelo Orientador, conforme indicação geral da Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (CIT) a ser publicado nos Anais de Eventos organizados pela citada Coordenadoria;

VII - participar dos eventos organizados pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (CIT);

VIII – fazer referência ao apoio recebido nas publicações dos trabalhos apresentados, quer na condição de bolsista ou voluntário do Programa Institucional de Iniciação Tecnológica, explicitando a modalidade de bolsa recebida (CNPq ou Mackenzie);

IX - devolver a(s) cota(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

Notas:

- I. Caso os requisitos e compromissos estabelecidos e assumidos acima não sejam cumpridos, o aluno bolsista deverá devolver à instituição fornecedora da bolsa, CNPq ou Mackenzie, em valores atualizados, a(s) quota(s) recebida(s);
- II. A emissão do certificado de participação no Programa Institucional de Iniciação Tecnológica e Inovação fica condicionada à elaboração e apresentação da pesquisa em eventos organizados pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (CIT), quando existentes os eventos.



- III. Caso o aluno voluntário que tenha submetido o projeto decida desistir no decorrer do percurso do mesmo, deverá informar a CIT mediante pedido formal de desistência indicando a motivação e data.

3.3 Do Representante de Inovação e Empreendedorismo (RINE) da Unidade Acadêmica

I - divulgar, incentivar, orientar e apoiar a participação de seus alunos e respectivos Projetos de Iniciação Tecnológica e Inovação no Processo Seletivo do Programa Institucional de Iniciação Tecnológica e Inovação;

II - dar a anuência, juntamente com o Diretor da Unidade Acadêmica, a cada projeto de iniciação tecnológica e inovação submetido, considerando a possibilidade de garantir o seu desenvolvimento, no que se refere aos recursos (estruturais, físicos e, quando **ESTRITAMENTE necessários, os recursos financeiros**);

III - enviar para avaliação os projetos de iniciação tecnológica e inovação submetidos. A indicação dos avaliadores deve estar de acordo com o tema do projeto de iniciação tecnológica e inovação submetido;

IV - acompanhar o Comitê Tecnológico Externo nas validações dos projetos;

V - apoiar, incentivar e participar dos eventos organizados pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (CIT);

VI - informar a Coordenadoria de Inovação e Tecnologias nos seguintes casos:

- a) abandono do aluno em desenvolver o projeto;
- b) desistência do aluno caso não cumpra sua obrigação prevista no item 3.2, Notas III;
- c) cancelamento da bolsa, transferindo o aluno para voluntário;
- d) necessidade de substituição de orientador;
- e) necessidade de troca temporária de orientador;
- f) intercâmbio de aluno bolsista ou voluntário.

§1º. Alunos em mobilidade acadêmica devem interromper o projeto durante o período de intercâmbio e retomá-lo ao retornar.

§2º. Todos os casos devem ter justificativa e ciência do orientador do projeto. A formalização deve ser feita por escrito pelo orientador através de formulário próprio disponibilizado na página da CIT.

§3º. O cancelamento da bolsa poderá ser realizado até 4 (quatro) meses antes do término do projeto de acordo com o desempenho do aluno.

4. Documentos e inscrição

4.1 Preenchimento do formulário de inscrição no sistema de submissão *online*;

4.2 Projeto de pesquisa completo **sem identificação dos autores**, conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (CIT), anexado a este documento;



- 4.3 Link do currículo Lattes do aluno para ser consultado pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (CIT);
- 4.4 Anexar cópia digital do histórico escolar na plataforma de submissão *online*;
- 4.5 Anuência e aprovação do orientador, constando link do Lattes deste e sua identificação ORCID.

Notas:

- I. Todos os documentos solicitados devem ser inseridos no sistema próprio disponível no seguinte link: <https://www3.mackenzie.br/processosIniciacao/submissao/>
- II. Projetos que não atendam aos requisitos serão excluídos do processo de avaliação.
- III. Nenhum projeto poderá ser recebido fora do prazo de inscrição, independente da justificativa apresentada.

5. Do processo de seleção

5.1 Os projetos serão avaliados seguindo os critérios descritos no Edital vigente por docentes e/ou pesquisadores qualificados indicados pelas Unidades Acadêmicas. A indicação do avaliador será feita de acordo com o tema do projeto.

§1º. O projeto será apreciado, primeiramente, por dois avaliadores, um interno e outro externo. Nesse processo ambos avaliadores não terão quaisquer informações sobre o proponente e seu orientador, atribuindo notas de 0 a 10 a cada um dos requisitos especificados.

§2º. Em um segundo momento, o projeto será enviado a um terceiro avaliador, não pertencente ao quadro de docentes da UPM, que avaliará o projeto, o currículo do proponente e o currículo do orientador, atribuindo notas de 0 a 10 a cada um dos requisitos especificados.

§3º. A nota atribuída ao projeto será a média ponderada aritmética, calculada segundo as fórmulas:

$$\text{MAC} = \frac{\text{NA1} + \text{NA2}}{2}$$

2

Onde: MAC – Média das Avaliações Cegas; NA1 – Nota do Avaliador 1; NA2 – Nota do Avaliador 2.

$$\text{NP} = \frac{(\text{MAC} \times 6) + (\text{NA3} \times 4)}{10}$$

10



Onde: NP – Nota do Projeto; MAC – Média das Avaliações Cegas; NA3 – Nota do Avaliador 3.

A ponderação das notas atribuídas levará em consideração o peso de cada item avaliado, conforme tabela 1.

v



Tabela1 - Peso e escala conforme atribuição das notas

Avaliação do conteúdo do projeto	Peso	Escala - válida para todos os itens
1. Resumo – clareza na apresentação do tema. Problema de Pesquisa contextualizado e justificado. Objetivo principal e resultados esperados 1.1 Resumo do projeto 1.2 Motivação 1.3 Justificativa 1.4 Relevância 1.5 Objetivo principal 1.6 Resultados esperados	2,5	Insuficiente = 0 a 4 Suficiente = 4,1 a 6,99 Bom = 7 a 8,99 Excelente = 9, a 10,0
2. Objetivos – formulação clara dos objetivos (geral e específicos)	1	
3. Referencial Teórico – Apresentação de referencial teórico coerente com o tema e com o problema de pesquisa	1	
4. Desafio Tecno-científico	1	
5. Proposta de solução	1	
6. Procedimentos Metodológicos	1	
7. Cronograma de Atividades	0,5	
8. Resultados esperados	0,5	
9. Metas	0,5	
10. Carta de Compromisso de empresa indicando o interesse em contribuir com o projeto	--	
11. Referências – Atendimento às normas da ABNT (citações, ilustrações, tabelas, siglas, alíneas, referências, outros)	1	

5.2 A nota do projeto será tratada estatisticamente, assim, cada curso terá sua respectiva nota de classificação;

5.3 Como critério de distribuição de bolsas para os projetos classificados, utilizar-se-á a proporcionalidade da participação das Unidades Acadêmicas, às quais os referidos projetos são vinculados, respeitando-se o mérito.

6. Das cotas de bolsas

6.1 Para fins desse edital, serão disponibilizadas e distribuídas, 06 (seis) bolsas CNPq, 21 (vinte e um) bolsas Mackenzie.

Nota:

As cotas de bolsa disponibilizadas pelo CNPq poderão sofrer alterações, as cotas Mackenzie estão mantidas.

7. Da vigência das bolsas

- 7.1 As cotas de bolsas CNPq terão vigência de setembro/2021 a agosto/2022 (doze meses);
- 7.2 As cotas de bolsas Mackenzie/CIT terão vigência de setembro/2021 a agosto/2022 (doze meses).

8 Divulgação dos resultados

A relação dos projetos de pesquisa classificados será divulgada, no Portal da UPM, no dia **14 de junho de 2021**.

Posteriormente, será divulgado o calendário das etapas subsequentes à divulgação dos resultados.

9 Pagamento das bolsas

- 9.1 Valor da bolsa – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para a modalidade **CNPq**, pago até o **quinto dia útil** do mês subsequente ao de início da bolsa em conta corrente no Banco do Brasil cujo bolsista seja o titular;
- 9.2 Valor da bolsa – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para as modalidades **Mackenzie**, pago até o **décimo dia útil** do mês subsequente ao de início da bolsa em conta corrente no Banco Itaú cujo bolsista seja o titular;

10 Disposições gerais

Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária da Comissão Institucional de Pesquisa.

Art. 2º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
17 de março de 2021
151º Ano da Fundação


Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor

IN-RE - 030/2021 – ANEXOS

CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2021

Data	Atividade
17/03/2021	Abertura do Edital e início das inscrições
22/04/2021	Encerramento das inscrições
23/04/2021 a 30/04/2021	Anuência do Representante de Inovação e Empreendedorismo (RINE) e do Diretor da Unidade Acadêmica
03/05/2021 a 10/05/2021	Representante de Inovação e Empreendedorismo (RINE) encaminharão os projetos aos avaliadores
12/05/2021	Data limite para o aceite dos avaliadores
04/06/2021	Devolutiva dos pareceres dos avaliadores
08/06/2021	Reunião da Comissão Institucional de Pesquisa
14/06/2021	Divulgação dos resultados
18/06/2021	Pedidos de reconsideração
25/06/2021	Julgamento final das reconsiderações
28/06/2021 a 31/07/2021	Envio dos documentos (<i>online</i>): termos de compromisso dos alunos e orientadores classificados para cadastro
01/08/2021 a 10/08/2021	Cadastro alunos
01/08/2021 ou 01/09/2021	Início da vigência do Programa
06/12/2021	Primeira entrega de relatório (alunos)
09/12/2021	Primeira entrega do parecer de desempenho (orientadores)
11/04/2022	Segunda entrega de relatório (alunos)
14/04/2022	Segunda entrega do parecer de desempenho (orientadores)
22/08/2022	Entrega da pesquisa
Eventos organizados pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (CIT)	
A definir	Abertura do evento
A definir	Apresentação dos projetos de pesquisa finalizados

PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DOS PROJETOS NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Esse documento contém informações gerais referente a elaboração do projeto de iniciação tecnológica e inovação, informações específicas, como, período e local da inscrição, requisitos, compromissos, documentos exigidos, processo de seleção, divulgação dos resultados, período de vigência da bolsa, pagamento das bolsas e disposições gerais devem ser consultadas no **Edital**, disponível no Portal da Universidade Presbiteriana Mackenzie, na página da Iniciação Tecnológica.

Para elaborar o Projeto de Pesquisa

Siga corretamente as instruções e elabore seu projeto de acordo com as normas.

Itens que devem constar no Projeto de Iniciação Tecnológica e Inovação

Os projetos deverão ter a seguinte estrutura:

- mínimo de 8 e máximo de 12 páginas em folha tamanho A4;
- configuração da página: margens superiores e inferiores **2,0 cm**, margem direita **2,0 cm** e margem esquerda **3,0 cm**;
- formatação de parágrafo: alinhamento **justificado**, espaço entre linhas de **1,5** e espaçamento **depois do parágrafo de 6 pt**;
- título do projeto - fonte Arial tamanho 11, negrito, maiúscula;
- corpo do texto - fonte Arial tamanho 11;
- **SEM** os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto etc);

SEM IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR, ORIENTADOR E UNIDADE ACADÊMICA DE ORIGEM, POIS TAIS DADOS CONSTARÃO NO SISTEMA. ESTA PROVIDÊNCIA FAZ-SE NECESSÁRIA VISANDO A IMPARCIALIDADE POR PARTE DOS AVALIADORES.

Inscrições on-line via sistema de submissão de projetos de Iniciação Tecnológica, sendo acessada no seguinte **link**: <https://www3.mackenzie.br/processosIniciacao/submissao/>

Antes de submeter o projeto faça uma leitura completa e uma revisão rigorosa de língua portuguesa. É fundamental a apresentação de um texto bem escrito, isento de erros ortográficos e gramaticais.

As dúvidas referentes a submissão do projeto devem ser esclarecidas com o Representante de Inovação e Empreendedorismo (RINE) de sua Unidade Acadêmica.

Finalizando, informamos que a Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (CIT) não disponibiliza recursos financeiros para quaisquer despesas advindas de possíveis necessidades na realização das pesquisas relacionadas aos projetos submetidos.

Caso não atenda aos requisitos, o projeto de pesquisa será automaticamente excluído do processo de avaliação.

INSIRA O TÍTULO DO SEU PROJETO

**** NÃO INCLUIR NOMES DOS AUTORES NEM A UNIDADE ACADÊMICA ****

Resumo

(Resumo do projeto. Motivação, justificativa, relevância, objetivo principal, resultados esperados.)

1. Objetivos

(Enumere e detalhe o objetivo geral e objetivos específicos do projeto. Projetos de iniciação tecnológica podem estar relacionados a atividades tais como: desenvolvimento de protótipos, produtos, processos, métodos e técnicas; levantamentos de informação tecnológica; mapeamento de público-alvo e mercado; avaliação de soluções em laboratório ou sua observação de uso por usuários finais; desenvolvimento de atividades de capacitação e/ou incentivo à inovação, empreendedorismo e transferência de tecnologia ao mercado ou à sociedade, entre outros objetivos. Descreva o problema que o projeto busca resolver ou reduzir. Caracterize o contexto em que o projeto está inserido em termos de domínio de aplicação, público-alvo, barreiras, dificuldades, impactos causados pelo problema ou outras informações que julgar relevantes para o entendimento do problema.)

2. Referencial Teórico

(Apresente os principais conceitos utilizados no projeto, com base em referências científicas e/ou tecnológicas. Não é uma simples descrição revisional de textos ou fragmentos de texto que não dialogam entre si. Ao contrário, esta seção deve apresentar uma estrutura coesa e coerente com o problema e a solução a ser apresentada no projeto.)

3. Desafio Tecno-científico

(Apresente os desafios tecno-científicos a serem abordados pelo desenvolvimento do projeto, considerando o estado da arte a respeito do problema tecno-científico a ser resolvido e o estado da prática das soluções existentes atualmente em uso no mercado, organizações ou sociedade.)

4. Proposta de solução

(Descreva as características principais da solução a ser desenvolvida no projeto e argumente sobre seu potencial para solução do problema mencionado anteriormente.)

5. Procedimentos Metodológicos

(Descreva os passos para o desenvolvimento do projeto. Os procedimentos metodológicos devem responder a pergunta: "Como este projeto será desenvolvido?". Detalhe o suficiente para que o caminho a ser percorrido no projeto seja compreendido.)



6. Cronograma de Atividades

(Distribua os passos para o desenvolvimento do projeto ao longo do tempo, usando o quadro abaixo. Os projetos de PIBIT são realizados, normalmente, no prazo de 12 meses. Portanto, o cronograma precisa ser coerente com esse prazo. Algumas vezes os objetivos precisarão ser readequados para cumprir o prazo proposto. É muito importante que o aluno e o professor-orientador verifiquem se a proposta de projeto será suficientemente atendida no prazo dos 12 meses.)

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

7. Resultados esperados

(Descreva o potencial do projeto para criação e disponibilização de novos produtos/processos, propriedade intelectual, divulgação tecnológica, capacitação profissional, incentivo à inovação e empreendedorismo, entre outros resultados possíveis.)

8. Metas

Indique as metas do projeto, indicadores e entregas do projeto.)

As metas são os objetivos de forma quantificada. Quando nos referimos a uma meta, consideramos tarefas específicas, que devem ser cumpridas em determinado período, como uma etapa necessária para alcançar os objetivos determinados. As metas devem ser: Específicas, Mensuráveis, Atingíveis, Relevantes e Tempo-determinadas.

Ex. Desenvolver um protótipo funcional da plataforma de software de apoio ao processo contendo as funcionalidades críticas em 11 meses.

N



9. Carta de compromisso de empresa indicando o interesse em contribuir com o projeto

Indique, se houver, carta de compromisso de empresa indicando interesse em contribuir com o projeto.

Referências

(Enumere as referências importantes relacionadas ao projeto no formato ABNT. Lembre-se que referências dos próprios autores devem ser omitidas devido à avaliação cega requerida pelo edital. Inclua referências a fontes de informação tecnológica/propriedade intelectual relacionadas ao projeto: patentes, registro de software etc, se houver. No link a seguir é possível encontrar as regras para cada tipo de referência, diretamente, no site da ABNT. <http://www.abnt.org.br>

***** TAMANHO MÍNIMO DE 8 PGS E MÁXIMO DE 12 PGS ******